



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

DECRETO Nº 3297/2016

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências, no valor de R\$ 2.000,00 de acordo com os Artigos 40 a 46 da Lei Federal 4320/64.”

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Decreta o que segue:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), o qual será distribuído na seguinte dotação orçamentária:

02.10.- Fundo Municipal de Saúde

02.10.01 - Fundo Municipal de Saúde

399 - 3.3.90.36.00 – O. Serviços de terceiros – P. Física.....	R\$	2.000,00
--	-----	----------

R\$	2.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.10.- Fundo Municipal de Saúde

02.10.01 - Fundo Municipal de Saúde

189 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	2.000,00
--	-----	----------

R\$	2.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirandópolis, 02 de maio de 2016.

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO
Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES
Diretora